Diário Oficial



Município de Pirapozinho

Segunda-feira, 01 de setembro de 2025

Ano V | Edição nº 1056

MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO

Poder Executivo 3
Atos Oficiais 3
Decretos 3
Licitações e Contratos 6
Homologação / Adjudicação 6
Outros atos 6



Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.
Publicação Oficial do Município de Pirapozinho, conforme Lei Municipal 4.470, de 18 de fevereiro de 2021

Prefeitura Municipal de Pirapozinho | CNPJ 54.801.121/0001-61
Rua Machado de Assis, 728 - Fone: (18) 3269-9907
Cep: 19.200-000 - Pirapozinho-SP

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO - ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO
RUA MACHADO DE ASSIS Nº 728 - CEP 19200-000
C.N.P.J. 54.801.121/0001-61
TELEFONES (18) 3269-9907 (18) 3269-9908
e-mail: secretaria@pirapozinho.sp.gov.br

DECRETO N° 6.731, DE 29 DE AGOSTO DE 2025.

Dispõe sobre: Exonera, a pedido, o Sr. Luis Claudio Pereira – Conselheiro Tutelar.

O Prefeito do Município de Pirapozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e:

Considerando o requerimento protocolado sob o nº 6.079, em 29 de agosto de 2025, no qual o Sr. Luis Claudio Pereira requer sua exoneração da função de Conselheiro Tutelar, em caráter irrevogável, por livre e espontânea vontade, a partir de 28 de agosto de 2025;

Considerando o que dispõe a Emenda a Lei Orgânica do Município nº 009/12/15;

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado, a pedido, conforme PI nº 6.079, de 29/08/2025, da função de Conselheiro Tutelar, o Sr. Luis Claudio Pereira, portador da Cédula de Identidade nº [redacted], que fora admitido em 10/01/2024.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 28 de agosto de 2025.

PM-Pirapozinho, 29 de agosto de 2025.

LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI:33502003890
Assinado digitalmente por LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI:33502003890
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=53303202000179, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI:33502003890
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.2

Lucas Padovan dos Santos Pavani
PREFEITO MUNICIPAL

DAVID BATISTA DA SILVA JUNIOR:08034489883
Assinado digitalmente por DAVID BATISTA DA SILVA JUNIOR:08034489883
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=53303202000179, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=DAVID BATISTA DA SILVA JUNIOR:08034489883
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.2

David Batista da Silva Júnior
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

RASTZ/rastz-13h55min

MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO - ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO
RUA MACHADO DE ASSIS Nº 728 - CEP 19200-000
C.N.P.J. 54.801.121/0001-61
TELEFONES (18) 3269-9907 (18) 3269-9908
e-mail: secretaria@pirapozinho.sp.gov.br

DECRETO Nº 6.732, DE 29 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre: Institui o Conselho Municipal de Educação - COMED, do Município de Pirapozinho - SP.

O Prefeito do Município de Pirapozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e:

Considerando a Lei Municipal nº 4.546, de 28 de março de 2022, que dispõe sobre a reestruturação do Conselho Municipal de Educação – COMED, alterada pela Lei Municipal nº 4.757, de 05 de agosto de 2025;

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído o Conselho Municipal de Educação - COMED, do Município de Pirapozinho – SP., para o quadriênio 2025/2029, com a seguinte composição:

I - Segmento: Representantes da Divisão Municipal de Educação – DME

Titular: Elaine Bertasso Pereira Azevedo
Suplente: Alessandra Roberta Kian de Carvalho Alexandre

II - Segmento: Representantes do Poder Executivo

Titular: Rosilene Macena Sereghete Vieira
Suplente: Terezinha Limeira Antonio

III - Segmento: Representantes do Poder Legislativo

Titular: Elisabete Pedroso Pacheco
Suplente: Francielli Ramos de Oliveira

IV- Segmento: Representantes do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Pirapozinho/SP

Titular: Shirlei Pereira da Silva Amorim
Suplente: Claudia Sant Anna Sereghetti

V - Segmento: Representantes dos Professores da Educação Infantil da Rede Pública Municipal de Ensino

Titular: Ana Maria Piu de Andrade Dias

MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO - ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO
RUA MACHADO DE ASSIS Nº 728 - CEP 19200-000
C.N.P.J. 54.801.121/0001-61
TELEFONES (18) 3269-9907 (18) 3269-9908
e-mail: secretaria@pirapozinho.sp.gov.br

Suplente: Lúcia Cristina Marrafon Parras Oliveira

VI - Segmento: Representantes dos Professores do Ensino Fundamental I da Rede Pública Municipal de Ensino

Titular: Kelly Cristina Bagli Santos Silva
Suplente: Valéria Lopes Ramos

VII - Segmento: Representantes de Pais de alunos da Rede Pública Municipal de Ensino

Titular: Maraiza de Horizonte Leal
Suplente: Aline Santos Reis de Souza

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 6.004, de 25 de julho de 2022.

PM-Pirapozinho, 29 de agosto de 2025.

LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI:33502003890
Assinado digitalmente por LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI:33502003890
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=53303202000179, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI:33502003890
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.2

Lucas Padovan dos Santos Pavani
PREFEITO MUNICIPAL

DAVID BATISTA DA SILVA JUNIOR:08034489883
Assinado digitalmente por DAVID BATISTA DA SILVA JUNIOR:08034489883
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=53303202000179, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=DAVID BATISTA DA SILVA JUNIOR:08034489883
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.2

David Batista da Silva Júnior
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

VERA LUCIA FIORAVANTE CAVALLI:92595383868
Assinado digitalmente por VERA LUCIA FIORAVANTE CAVALLI:92595383868
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=53303202000179, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=VERA LUCIA FIORAVANTE CAVALLI:92595383868
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.08.31 08:45:47-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.4.0

Vera Lúcia Fioravante Cavalli
DIRIGENTE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

LPM/VLFC/RASTZ/rastz-15h08min

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 23-2025

PROCESSO Nº. 104-2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE CLÍNICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CASTRAÇÃO DE CÃES E GATOS.

LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI, Prefeito do Município de Pirapozinho, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais a mim conferidas, **HOMOLOGO e ADJUDICO** a **Dispensa de Licitação n° 234-2025 – Processo Licitatório nº 104-2025**, em conformidade com o artigo 75, Inciso II, da Lei Federal n° 14.133/2021, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE CLÍNICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CASTRAÇÃO DE CÃES E GATOS,** a favor da empresa: **VILLA E MARENGONI LTDA**, possuidor do CNPJ nº. 43.007.998/0001-69, com sede a RUA TIRADENTES Nº. 172 – CENTRO – CEP: 19.200-053 – PIRAPOZINHO/SP, **CONTATO:** (18) 3269-4800 – (18) 9.8119-9384, **REPRESENTANTE LEGAL: MAYRA CLAUDINO VILLA**, portador do RG sob o nº. [redacted]-SSP/SP e CPF sob o nº. [redacted], **CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL):** mayravilla.vet@outlook.com, no valor de **R$ 34.700,00 (TRINTA E QUATRO MIL E SETECENTOS REAIS)** para execução dos serviços de castração pelo período de 12 (doze) meses.

PM de Pirapozinho – SP, 29 de agosto de 2025.

LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI
Prefeito do Município de Pirapozinho

.....

Outros atos

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

CONCORRÊNCIA na forma ELETRÔNICA Nº. 07-2025

PROCESSO Nº. 100-2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE COBERTURA METÁLICA NO CAMPO DE MALHA, LOCALIZADA NO CONJUNTO HABITACIONAL ADÉLIA JORGE, MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO – SP.

Retificamos a publicação do Diário Oficial do Município de Pirapozinho/SP, Ano V, Edição nº 1.054, de 28 de agosto de 2025, página 5, referente ao TERMO DE HOMOLOGAÇÃO referente ao procedimento licitatório epígrafe.

Onde se lê: PM de Pirapozinho, 16 de julho de 2025

Leia-se: PM de Pirapozinho, 27 de agosto de 2025

PM de Pirapozinho, 29 de agosto de 2025. CLAUDEMIR ANTONIO DE MATOS – AGENTE DE CONTRATAÇÃO / PREGOEIRO.

.....



COMUNICADO

CHÁCARAS DE LAZER

NÃO ADQUIRA CHÁCARAS DE LAZER OU DE RECREIO, CLANDESTINAS SEM REGISTRO NO CARTÓRIO DE IMÓVEIS. LOTEAMENTO IRREGULAR CONSTITUI CRIME PREVISTO NOS ARTIGOS 50, 51 E 52 DA LEI FEDERAL Nº. 6.766/79.

PARA MAIS INFORMAÇÕES, CONSULTE OS DEPARTAMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E ENGENHARIA DA PREFEITURA DE PIRAPOZINHO.

DIGA NÃO À ILEGALIDADE. PROTEJA SEUS INVESTIMENTOS E RESPEITE AS NORMAS MUNICIPAIS.

CHÁCARAS DE LAZER IRREGULARES É CRIME.
DISQUE DENÚNCIA: (18) 3269-9900

MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO

PREFEITURA DE PIRAPOZINHO
ADM. 2021-2028



Vender **bebidas Alcoólicas e Cigarros** para menores de 18 anos é

CRIME

É PROIBIDO VENDER, SERVIR, FORNECER OU ENTREGAR BEBIDAS ALCOÓLICAS, INDEPENDENTE DE SUA CONCENTRAÇÃO, A PESSOAS MENORES DE 18 ANOS DE IDADE. (ART. 81, II e ART. 243 DO ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - ECA).

DISK DENÚNCIA

190 ou 100

MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO

PREFEITURA DE PIRAPOZINHO ADM. 2021-2028

CONSELHO TUTELAR Pirapozinho-SP

CMDCA CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRAPOZINHO-SP